

PUBLICADO NO DOM

07 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 112/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4885/2023, publicada em 13/11/2023.

Considerando o previsto no art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando o que determina o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 – Gabinete do Secretário

27.812.0068.1.709 – Estruturação na Área de Esportes

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.706.0000.3110 – Transferência Especial da União

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970001, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal